



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ - RS

DIREÇÃO DO FORO DE BAGÉ/RS

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BAGÉ/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º e 4º da PORTARIA nº 86, de 09 de novembro de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região; **CONSIDERANDO** o número médio de ajuizamentos no Posto de Dom Pedrito, o número de feitos atinentes a cada uma das Varas do Trabalho de Bagé/RS, consultado o Juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, e o calendário de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º. A 1ª Vara do Trabalho de Bagé/RS realizará sessões de audiências no Posto de Dom Pedrito/RS, no segundo semestre do ano de 2015, às quartas-feiras, nos dias 1º, 15 e 29 de julho, 12 e 26 de agosto, 9 e 23 de setembro, 7 e 21 de outubro, 11 e 25 de novembro e 9 de dezembro.

Art. 2º. A 2ª Vara do Trabalho de Bagé/RS realizará sessões de audiências no Posto de Dom Pedrito/RS, no segundo semestre do ano de 2015, às quartas-feiras, nos dias 8 e 22 de julho, 5 e 19 de agosto, 2, 16 e 30 de setembro, 14 de outubro, 4 e 18 de novembro e 2 e 16 de dezembro.

Art. 3º. A necessidade de realização de maior ou menor número de sessões fica a critério dos Juizes titulares ou no exercício da titularidade das Varas do Trabalho de Bagé/RS, observadas a não-ocorrência de colisão de sessões, no Posto de Dom Pedrito/RS, e o bom andamento dos trabalhos.

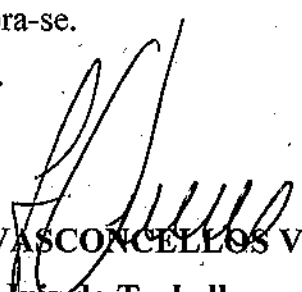
Art. 4º. O número de audiências, por sessão, também fica ao prudente arbítrio dos Juizes titulares das Varas do Trabalho de Bagé/RS, ou dos que estiverem no exercício da sua titularidade.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Remeta-se cópia à Corregedoria Regional, para os fins regimentais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bagé, 20 de novembro de 2014.


ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA

Juiz do Trabalho